SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFICIO/COOR/SF/PACS/N: 1477/2018

Linhares/ES, 01 de Agosto de 2018.

AOS CUIDADOS.
RICARDO BONOMO
PRESIDENTE
CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

ASSUNTO: RESPOSTA OFÍCIO VEREADOR JEAN MENEZES
Ilustríssimo Senhor,

OFÍCIO Nº 0640/2018

Quando solicita a extensão da carga horária do Médico da Saúde da Família informamos que este profissional já desenvolve 40 (quarenta) horas 08 (oito) horas por dia (segunda a sexta feira) e atende as Unidades de Saúde do Rio Quartel, Desengano e Baixo Quartel, sendo que esta ultima recebe atendimento da equipe completa de Saúde da Família (Médico, Enfermeira, Dentista, Técnica de Enfermagem e Auxiliar de Consultório Dentário) em 02 (dois) períodos por semana (quarta e quinta) pela manhã, tendo apoio ainda da equipe multe profissional efetivo e de uma dentista efetiva.

Informamos ainda que esta Unidade de Saúde tem em seu quadro um profissional médico Ginecologista atendendo em 02 (dois) períodos por semana.

Diante do esposo acima o profissional não tem disponibilidade para extensão de carga horária e a lei federal de contratação dos profissional Médico ESF não possibilita esta extensão.

Atenciosamente,

VALDIR MASSUCATTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LINHARES-ES

JOSÉ ÂNGELO PANDOLFI
ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO
LINHARES/ES